



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0331 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPORANGA, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024 – sito a Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Centro, CEP.: 18.330-000, Iporanga/SP.

CANDIDATO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO

NOME

8

EDICLEIA DA CRUZ SANTOS

42.XXX.XXX-9

Deve o candidato apresentar-se no Setor de Recursos Humanos no período de 13 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2024, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de identidade (RG);
- Xerox de cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de situação cadastral;
- Xerox do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação;
- Xerox do cartão do PIS/PASEP;
- Xerox da carteira de reservista (se do sexo masculino);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Atestado de frequência escolar dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento;
- 01 foto 3x4;
- Carteira profissional e previdência social (CTPS);
- Comprovante de endereço: conta de água, luz, telefone fixo;
- Certidão de antecedente criminal;
- Conta bancária (SANTANDER);
- Exame médico admissional;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulo de cargo;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de Órgão de Classe.

A não apresentação do convocado para a presente admissão implicará a automática convocação do candidato subsequente até que se preencham os números de vagas supracitados.

Iporanga, 12 de agosto de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

SEÇÃO II

DECRETO Nº 1382, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IPORANGA EM RAZÃO DA TRAGÉDIA NACIONAL DA QUEDA DO AVIÃO EM VINHEDO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a tragédia nacional ocorrida no dia 09 de Agosto de 2024, envolvendo a queda de um avião em Vinhedo-SP, que vitimou HUMBERTO DE CAMPOS ALENCAR E SILVA, uma pessoa de grande relevância e impacto social no município de Iporanga;

CONSIDERANDO, o sentimento de consternação e pesar da população de Iporanga;

CONSIDERANDO, o dever do Poder Público Municipal em expressar oficialmente o luto e solidariedade às famílias enlutadas;

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Iporanga por 1 (um) dia, em razão da tragédia nacional da queda do avião em Vinhedo-SP que vitimou HUMBERTO DE CAMPOS ALENCAR E SILVA.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º – Ficam suspensas todas as comemorações e eventos festivos organizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal durante o período de luto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 12 de Agosto de 2024.